



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 055/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023.

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão:	05	SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
26782		Transporte Rodoviário
2678200861.009000	Abertura e Pavimentação	Ruas e
Avenidas/Manutenção/Esgoto Pluvial		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (2806)	R\$ 610.682,70

Fonte: 1755- Recursos Alienação de Bens/ Ativos

Detalhamento da Fonte: 1073 Alienação de Bens Imóveis Urbano/Rural

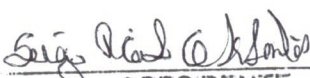
Art. 2º. Servirão de recursos para atender o art. 1º, o superávit financeiro do Detalhamento da Fonte 1073 Alienação de Bens Imóveis no valor de **R\$ 473.597,43** (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) e por excesso de arrecadação do mesmo detalhamento o valor de **R\$ 137.085,27** (cento e trinta e sete mil, oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), já ocorrido no exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2023.

Câmara de Vereadores de Alto Feliz

APROVADO

Sala de Sessões: 08/08/23
PRESIDENTE
ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 055/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

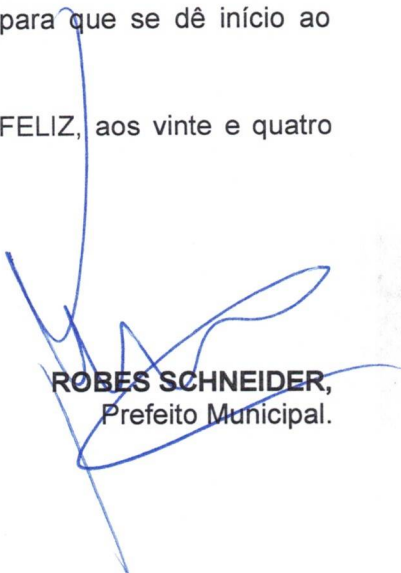
Trata o Projeto nº 055/2023, de abertura de crédito suplementar para servir de contrapartida aos recursos reprogramados do Financiamento do Programa Avançar Cidades, junto a Caixa Econômica Federal e que compreende a pavimentação de vias urbanas.

O referido recurso servirá de suporte para abertura e pavimentação da continuação da Avenida A.J Renner.

Salientamos que conforme descrito no Projeto de Lei, os recursos são oriundos de alienação de bens imóveis e do excesso de arrecadação já ocorrido no exercício.

Pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei para que se dê início ao processo licitatório e posterior execução da obra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2023.


ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.